

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6634/04
de 10 de agosto de 2004

N.º 1629 de 27/08/04

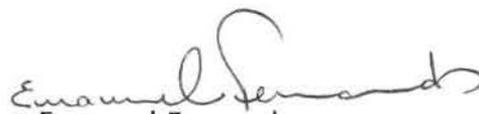
Denomina a praça localizada entre as Ruas Antenor da Silva Maia, José Cobra e João de Paula no Conjunto 31 de Março, de Praça Gabriel de Souza.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a praça localizada entre as Ruas Antenor da Silva Maia, José Cobra e João de Paula no Conjunto 31 de Março, de Praça Gabriel de Souza.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de agosto de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente